



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.248, DE 29 DE JULHO DE 1.993.

Câmara Municipal de
ASSIS
Protocolo nº 3.395
Entrada em 30.07/93
15:00hs <i>Pinheiro</i>

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 836.169.641,04 (oitocentos e trinta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

2

LEGISLATIVO

01

CÂMARA MUNICIPAL

01

LEGISLATIVA

07

ADMINISTRAÇÃO

0210

ADMINISTRAÇÃO GERAL

0212.0041

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(308)3292

Despesas de Exercícios Anteriores... 836.169.641,40

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00.00

RECEITAS CORRENTES

1300.00.00.00

RECEITA PATRIMONIAL

1320.00.00.00

RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS

1321.00.00.00

Receita de Aplic. Financeiras..... 836.169.641,04

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

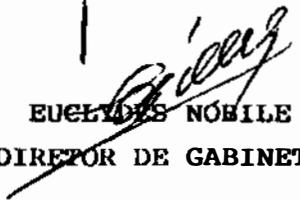


Prefeitura Municipal de Assis

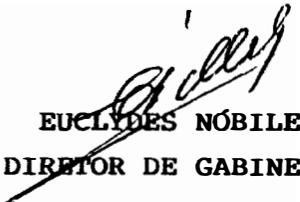
.....LEI Nº 3.248/93.....Fls-02

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 1.993.


JOSÉ SANTILLI-SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 29 de julho de 1.993.


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE